

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-0012/2001, do Vereador Erasmo Dias.
"Acrescenta o inciso XII ao artigo 41 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 41 da Lei Orgânica do Município, o inciso XII com a seguinte redação:
"XII - segurança pública."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, Às Comissões competentes."